Sumário executivo e Contrato de cartão de crédito BV

No banco BV, queremos ajudar você a entender as principais condições do seu Cartão BV. Por isso, preparamos este resumo com as informações mais importantes de forma clara e objetiva.

Mas é importante que você leia o Contrato inteiro (disponível em bv.com.br/contratocartao) e, caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco por meio dos Canais de Atendimento.

Uso Consciente do Cartão: o Cartão é um meio de pagamento prático e eficiente que possibilita a aquisição de bens e/ou serviços e, quando utilizado adequadamente, centraliza o pagamento de despesas em uma única data e, consequentemente, ajuda a manter as suas contas sob controle. O uso frequente do rotativo ou o parcelamento contínuo da fatura pode comprometer seu planejamento financeiro. Por isso, recomendamos utilizar o crédito de forma consciente.

1. Cartão de Crédito – O que é?

É um meio de pagamento, materializado em formato plástico ou outros meios virtuais. O Cartão possibilita o pagamento de transações de compra de bens e/ou serviços, além de outras operações, conforme características indicadas no Contrato. No BV ele é disponibilizado exclusivamente a clientes elegíveis, que mantenham relacionamento ativo com o BV por meio da Conta BV. Uma vez aprovado e contratado o seu Cartão será emitido pelo banco BV.

2. Seus Principais Direitos (além dos outros direitos definidos no Contrato):

(a) Utilizar o Cartão sempre observando o Limite de Crédito concedido a você. Mas lembre-se: O uso deve ser consciente. O Cartão é um meio de pagamento prático e eficiente que ajuda a manter as contas sob controle, quando utilizado adequadamente, pois centraliza o pagamento de despesas em uma única data. A utilização excessiva do limite ou o financiamento constante da Fatura pode gerar dificuldade de pagamento.

(b) Receber a Fatura digitalmente, informando o total dos débitos e créditos realizados com o Cartão, as opções de pagamento, o limite de crédito, entre outras informações importantes. Analise bem a sua Fatura, pois ela é um meio de comunicação e é o principal instrumento de pagamento. Você poderá visualizar a Fatura no nosso app.

(c) Conhecer as condições das operações financeiras disponíveis antes de contratá-las.

(d) Solicitar nos Canais de Atendimento o cálculo para pagamento antecipado dos valores devidos por conta de saques ou financiamentos, sendo os encargos cobrados de maneira proporcional, nos termos do Contrato. Mas considere que caso você não solicite o cálculo para pagamento antecipado nos Canais de Atendimento, eventuais créditos serão considerados para liquidação do saldo devedor da Fatura seguinte. Se

o crédito for superior ao saldo devedor da Fatura, o valor remanescente será creditado na próxima Fatura.

(e) Cancelar o Cartão a qualquer momento, mediante solicitação enviada à Central de Atendimento.

(f) Solicitar a emissão de cartões adicionais, sempre vinculados ao seu Cartão.

(g) Solicitar, se quiser, um Empréstimo Pessoal pelos nossos Canais de Atendimento. A concessão do crédito está sujeita à análise e aprovação do banco.

(h) Solicitar a portabilidade do saldo devedor da Fatura decorrente de Crédito Rotativo ou Parcelamentos contratados para outra instituição financeira. Mas considere que: nesse caso, você deverá procurar a instituição financeira escolhida para formalizar sua solicitação.

3. Seus Principais Deveres (além daqueles previstos no Contrato):

(a) Pagar em dia as Faturas, tarifas e encargos devidos, conforme as operações financeiras e as transações contratadas por você.

(b) Conferir a Fatura e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento.

(c) Acompanhar e controlar o seu limite e de seus adicionais.

(d) Manter seus dados atualizados.

(e) Se responsabilizar pelo bom uso e guarda do seu Cartão.

(f) Observar as seguintes medidas de segurança: (i) guardar o Cartão em local seguro; (ii) memorizar a Senha e mantê-la em sigilo; (iii) não anotar a Senha ou guardá-la com o Cartão; (iv) nunca exibir seu Cartão em locais públicos, especialmente em mídias sociais; e, (v) em nenhuma hipótese, permitir o uso do Cartão por terceiros (incluindo familiares) nem divulgar a sua senha.

(g) Responsabilizar-se pelos cartões adicionais, as disposições do Contrato são aplicáveis a eles.

(h) Nos comunicar imediatamente em caso de perda, roubo, furto ou extravio do Cartão e adicionais.

4. Tarifas

Pela contratação do Cartão algumas tarifas poderão ser cobradas, entre elas, as indicadas na tabela abaixo. Você também pode conferir todas as tarifas em bv.com.br/saiba-mais/encargos-e-tarifas.

Tarifa	Motivo
Anuidade	Decorre do desbloqueio do Cartão titular/adicional (o cartão do titular deve estar desbloqueado para que o adicional também possa fazê-lo) ou utilização do Cartão virtual. O seu valor depende

	do tipo de Cartão Contratado. Verifique a anuidade antes de proceder com a contratação.
Fornecimento de atestados, certificados ou declarações	Decorre da solicitação do cliente de documentos relativos à utilização do Cartão.
Retirada em Espécie no País ou no Exterior – a vista (“Saque”)	Decorre da possibilidade de realização de saque em espécie (no Brasil ou no Exterior, em terminais credenciados) a ser paga na fatura à vista ou parcelada, quando disponível.
Retirada em Espécie no País – Parcelado (“Saque”)	
Reemissão de fatura	Decorre da reemissão e envio de segunda via da fatura.
Fornecimento de 2ª via do Cartão	Decorre da substituição (emergencial ou não) do Cartão físico.
Pagamento de Contas	Decorre da realização de pagamento de contas por meio do Cartão, quando disponível.

5. Limite de Crédito

A emissão do Cartão e a aprovação do seu limite de crédito estão sujeitas a uma análise cadastral, financeira e de seu perfil de risco de crédito.

Conforme previsto no Contrato, o limite de crédito efetivamente disponibilizado para uso do Cartão será o valor escolhido por você. Você pode ajustar seu limite pelo App BV ou pelos canais de atendimento disponíveis, respeitando o valor máximo aprovado pelo BV para você. O BV também poderá alterar seu limite a qualquer tempo e a exclusivo critério, sendo que no caso de redução, enviaremos uma comunicação prévia a você. No caso de aumento de limite pelo BV, sempre estará condicionado à sua prévia e expressa concordância com relação ao novo limite.

A modalidade do **Cartão com Limite Garantido** utiliza uma linha de crédito vinculada ao seu Contrato de Abertura de Crédito (CAC) e é garantida pelo veículo indicado nesse contrato. Assim, o valor do seu limite foi aprovado considerando, entre outros fatores, a garantia prestada. Por isso, alterações na garantia ou nas condições do CAC também podem resultar na revisão, redução, suspensão ou cancelamento do seu limite de crédito.

Cada vez que você realizar uma transação, inclusive por meio dos cartões adicionais, o seu limite será reduzido, mas, uma vez efetuado o pagamento da Fatura, esse limite será recomposto na medida do valor pago.

A informação sobre os limites disponíveis e utilizados poderão ser obtidas a qualquer momento nos Canais de Atendimento. É importante que você controle tal limite para que uma transação não seja negada, ok? Caso você não tenha limite disponível e realize uma transação, nós poderemos, excepcionalmente, autorizar a transação. **Mas lembre-se: essa autorização não será considerada aumento do limite e nem direito adquirido. Você estará responsável pelo pagamento total utilizado.**

6. Fatura

Fatura é o principal instrumento de pagamento do seu Cartão. É um documento enviado por nós mensalmente, em formato digital. Na Fatura você encontrará o total de débitos e créditos realizados no Cartão, as opções de pagamento disponíveis, os seus limites de crédito e outras informações importantes. O não recebimento da Fatura até a data de vencimento não te desobriga do

pagamento. Assim, em caso de atraso, incidirão os encargos aplicáveis. **Caso não receba a Fatura na data habitual ou se tiver problemas de acesso à Fatura digital, entre em contato conosco pelos nossos Canais de Atendimento.**

Recomendamos que você acompanhe e confira sua fatura regularmente. Em caso de dúvidas sobre alguma transação, entre em contato conosco em até 60 (sessenta) dias. Caso seja verificado que os valores dessas transações não eram de sua responsabilidade e você tenha realizado o pagamento, referidos valores serão creditados nas suas próximas Faturas. **Atenção: caso você não realize o pagamento dos valores questionados e seja verificado que tais valores eram devidos, os encargos indicados no Contrato incidirão, desde a data de vencimento da Fatura em que as transações foram lançadas até a data de pagamento dessas transações.**

Caso queira utilizar o seu Cartão no exterior, tudo bem. Nas transações em moeda estrangeira, você verá em sua Fatura o valor da compra na cotação da moeda estrangeira, o valor da compra convertido em dólares, a taxa de conversão do dólar no dia da operação e o valor convertido em reais a ser pago por você. **Atente-se: você será responsável pelos tributos decorrentes do uso do Cartão no exterior.**

Importante lembrar que a sua Fatura poderá comunicar alterações no seu Contrato, eventuais novas tarifas ou aumento das tarifas existentes, além de outras informações que sejam do seu interesse. **Fique atento!**

7. Pagamentos

Pagar o valor total da fatura é o mais recomendável, porque ajuda a evitar juros e a manter seu planejamento financeiro em dia. Mas, caso não seja possível, você deve verificar na sua Fatura as opções de pagamento disponíveis, mas para facilitar o seu entendimento, apresentamos aqui o conceito de cada uma:

- **Atraso/Não Pagamento:** ocorre caso você atrase, não pague qualquer valor ou nos casos em que o pagamento for: (i) inferior ao Menor Valor de Parcela do plano de parcelamento ofertado (se houver); e, (ii) inferior ao valor de Pagamento Mínimo, conforme indicado na Fatura. **Atenção: incidirão juros e encargos ao mês sobre o valor em aberto. Caso você tenha operações de crédito contratadas, os encargos serão aplicados conforme contratado na operação. Atente-se às condições apresentadas na fatura.**

- **Crédito Rotativo:** ocorre quando você não realiza o pagamento do valor total da Fatura até a data de vencimento. Se você já tiver contratado o Crédito Rotativo, somente será possível utilizar novamente essa modalidade no mês subsequente e para novas transações, ok? **Atenção: incidirão juros ao mês sobre o valor em aberto. Atente-se às condições do Crédito Rotativo indicadas na Fatura.**

- **Parcelamento Compulsório/Automático**: se você já estiver usando o Crédito Rotativo e pagar valor menor do que o Pagamento Mínimo da Fatura, mas que não corresponda exatamente a uma das opções de parcelamento oferecidas, o saldo restante será parcelado automaticamente pelo maior prazo disponível, com cobrança de Encargos. O valor que foi pago será considerado como entrada

do parcelamento. Para evitar o Parcelamento Compulsório/Automático, realize ao menos o Pagamento Mínimo da Fatura até a data de vencimento. Pagamentos feitos após o Parcelamento Compulsório/Automático serão considerados para a próxima Fatura. Saiba mais em www.bv.com.br/bv-inspira/cartoes. **Atenção: serão cobrados juros ao mês sobre os valores das parcelas, confira as condições do parcelamento.**

- **Parcelamento do valor da Fatura:** é o financiamento do saldo da Fatura. Ele é contratado automaticamente quando você paga o valor exato de entrada de uma das opções de parcelamento ofertados. Pagando o valor exato da entrada, você concordará com todas as condições do parcelamento, sendo que nos valores apresentados já estão incluídos os encargos. As demais parcelas serão cobradas nas Faturas seguintes. **Atenção: incidirão juros ao mês sobre os valores das parcelas. Atenção às condições do parcelamento. É importante, caso queira fazer o parcelamento do valor da Fatura, que você pague o exato valor indicado na oferta de parcelamento, ou você entrará em uma das outras hipóteses (crédito rotativo ou parcelamento compulsório).**

A modalidade de **Cartão com Limite Garantido** está vinculada ao seu CAC, portanto, coberta pela mesma garantia. Ou seja, o veículo dado em garantia assegura o pagamento de todas as despesas do Cartão, incluindo as operações de Crédito Rotativo e Parcelamento de Fatura, além de garantir todas as demais operações vinculadas ao seu CAC.

Por isso, o Atraso ou Não Pagamento das Faturas poderá:

• antecipar a cobrança de todas as demais operações vinculadas ao CAC, nos termos previstos no CAC;
• resultar na execução da garantia e utilização do seu Veículo para quitar todas as dívidas vinculadas ao CAC;

Caso tenhamos que adotar medidas extrajudiciais ou judiciais de cobrança, nós poderemos exigir as despesas e custos decorrentes.

Mas, evidentemente, na hipótese de descumprimento das nossas obrigações descritas no Contrato, você terá o mesmo direito.

8. Bloqueio ou cancelamento do Cartão

a) Bloqueio
O bloqueio do Cartão (e dos adicionais, se houver) poderá ocorrer em caso de inadimplência, ou, de modo preventivo, na hipótese de realização de transações realizadas em locais e horários considerados de risco e/ou não validadas por senha ou em caso de realização de transações fora do seu padrão de uso (ou dos adicionais).

b) Cancelamento
O Cartão (e adicionais, se houver) poderá ser cancelado nas hipóteses do Contrato, incluindo (i) caso você solicite, por meio da Central de Atendimento, ou (ii) a nosso critério.

ATENÇÃO ÀS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO CARTÃO.

9. Roubo, furto ou extravio

Nas três hipóteses você deverá nos comunicar imediatamente. A partir do recebimento da comunicação, cancelaremos o Cartão (e adicionais, se houver), motivo pelo qual ele não poderá ser utilizado novamente.

Se o Cartão (e adicionais, se houver) for localizado você deverá imediatamente quebrá-lo e descartá-lo.

Caso ocorram transações antes da comunicação de perda, roubo, furto ou extravio do Cartão, elas poderão ser atribuídas ao seu uso, conforme as condições previstas neste contrato. Além disso, se for constatada atuação de má-fé, você continuará responsável pelas despesas relacionadas à utilização do Cartão, inclusive após a comunicação ao banco BV.

Atenção: Não haverá suspensão da cobrança de transações validadas por senha, que são de sua exclusiva responsabilidade.

Nós poderemos cobrar uma tarifa de fornecimento da 2ª via do Cartão.

10. Dúvidas

Em caso de dúvidas, você poderá entrar em contato conosco pela Central de Atendimento.

CAC – Central de Atendimento ao Consumidor: 3003 1616 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 701 8600 (demais localidades), 24h por dia, 7 dias por semana. **SAC – Serviço de Apoio ao Consumidor: sugestões, cancelamentos, elogios, reclamações ou informações:** 0800 770 3335 ou 0800 771 0755 (pessoas com deficiência auditiva e de fala), 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria:** 0800 707 0083 ou 0800 701 8661 (pessoas com deficiência auditiva e de fala), e também através do nosso chat em bv.com.br/ouvidoria, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados nacionais. **Para sua segurança, o banco BV nunca solicita depósitos ou pagamentos antecipados para liberação de crédito.**

Contrato do seu cartão de crédito BV

Este contrato define as condições gerais aplicáveis ao Cartão de Crédito. **Leia-o com atenção antes de desbloquear e usar seu Cartão.** Em caso de dúvidas, contate os Canais de Atendimento.

1. DEFINIÇÕES

A. App – aplicativo instalado em dispositivos móveis que permite aos Clientes acessar, consultar e contratar os produtos e serviços ofertados pelo BV.

B. Bandeira – é a instituidora dos sistemas (por exemplo, Visa, MasterCard, Elo) que permitem a emissão do Cartão e o seu uso na rede de Estabelecimentos Comerciais.

C. BV – é o BANCO BV S.A., instituição financeira, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.858.774/0001-10, com sede na Capital do Estado de São Paulo, sito na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, emissor do Cartão e adicionais (se houver).

D. Cartão – é o cartão contratado e materializado no formato plástico ou em outros meios físicos ou virtuais que possibilita o pagamento de transações de compra de bens e/ou serviços e quaisquer outras operações que venham a ser disponibilizadas pelo BV conforme características do Cartão.

E. Cartão com Limite Garantido: modalidade de Cartão de Crédito cujo limite de crédito está vinculado à Linha de Crédito concedida no âmbito do Contrato de Abertura de Crédito ("CAC") e garantida por alienação fiduciária de Veículo.

F. CET (Custo Efetivo Total) – é a taxa informada previamente pelo BV e considera todos os Encargos e despesas incidentes nas operações de crédito ofertadas no Cartão.

G. Cliente – é a pessoa física que enviou e/ou aceitou a proposta de solicitação de Cartão, conforme aplicável, para fins de emissão e utilização do Cartão e adicionais (se houver), responsável pelo pagamento da Fatura.

H. Conta BV - é a conta de depósitos à vista ofertada pelo BV, cujas condições estão previstas no Contrato de Conta Corrente, disponível em https://www.bv.com.br/documents/d/portal/contrato-conta-bv .

I. Contactless (aproxime e pague) – é um meio de pagamento com Cartão que possuir essa tecnologia, bastando aproximá-lo ao equipamento de pagamento do Estabelecimento Comercial que possua este tipo de funcionalidade, sem a necessidade de inserir o cartão.

J. Crediário – é uma opção de parcelamento do valor total de uma determinada compra de produtos e/ou serviços oferecida pelo BV, sendo que as parcelas são cobradas nas Faturas imediatamente subsequentes e estão sujeitas à cobrança de

Encargos calculados desde a data da realização da transação, conforme as taxas e o número de parcelas escolhidas no momento da transação, sujeita à cobrança de tarifas.

K. Crédito Rotativo – é uma linha de crédito emergencial automaticamente contratada quando o Cliente não realiza o pagamento do valor total da Fatura até a data de vencimento. O saldo devedor remanescente é financiado até a Fatura do mês subsequente, acrescido de Encargos, e deverá ser pago integralmente até a próxima data de vencimento. O referido saldo devedor remanescente somente poderá ser financiado por meio do Crédito Rotativo uma única vez.

L. Encargos – são os juros remuneratórios, juros moratórios, multas e tributos devidos nas hipóteses de transações de saques, parcelamentos, financiamentos e/ou pagamentos em atraso. Os Encargos são calculados conforme as taxas informadas na Fatura, App e/ou no momento da contratação no equipamento de pagamento (conforme aplicável), além de alíquotas tributárias em vigor, que serão aplicadas diariamente sobre o saldo devedor conforme regra de cálculo de cada modalidade de Saque, parcelamentos, financiamentos e/ou pagamentos em atraso.

M. Estabelecimento Comercial – é o fornecedor de bens e/ou serviços que aceita o Cartão como meio de pagamento.

N. Fatura – é o documento enviado mensalmente pelo BV, em formato digital, que informa o total de débitos e créditos realizados com o Cartão, as opções de pagamento disponíveis, os limites de crédito e outras informações importantes, constituindo o meio de comunicação com o Cliente e principal instrumento de pagamento.

O. IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) – é o imposto incidente sobre o valor de operações de crédito (como exemplo, parcelamentos e financiamentos), transações internacionais, Saque, dentre outros, nos termos da legislação em vigor, sendo que o seu valor será cobrado na Fatura.

P. Pagamento de Contas – é um serviço disponibilizado ao Cliente que permite efetuar o pagamento de contas, desde que previamente autorizado pelo BV, e pode ser contratado nos Canais de Atendimento. Esse serviço é sujeito a cobrança de Encargos e tarifas.

Q. Pagamento Mínimo – é o valor mínimo a ser pago pelo Cliente obrigatoriamente até a data de vencimento da Fatura para que não ocorra atraso.
Esse valor será indicado na Fatura e será composto, de acordo com o determinado pela regulamentação, pelo: saldo da Fatura do mês anterior; e/ou da(s) parcela(s) de parcelamento(s) contratado(s) anteriormente; um percentual dos lançamentos realizados na Fatura no período.
Em caso de realização apenas do Pagamento Mínimo, sobre o saldo devedor remanescente da fatura, não liquidado no seu vencimento, serão devidos os encargos do Crédito Rotativo até o vencimento da próxima Fatura.

R. Parcelado Lojista – é uma opção de parcelamento do valor total da transação de compra de bens e/ou serviços oferecida pelo Estabelecimento Comercial, com ou sem juros, sendo que as parcelas são cobradas nas Faturas imediatamente subsequentes e não estão sujeitas a cobrança de Encargos até a data de vencimento de cada respectiva Fatura.

S. Parcelamento Compulsório/Automático: acontece automaticamente quando você já está usando o Crédito Rotativo (pagando juros do crédito rotativo), realiza o pagamento de valor menor do que o Pagamento Mínimo, mas que não corresponde a nenhuma das opções de parcelamento disponíveis. Considera-se "pagamento" qualquer crédito recebido na Fatura que reduza o saldo devedor. Nesse caso, o valor que foi pago será considerado como entrada do parcelamento e o saldo restante será parcelado automaticamente pelo maior prazo disponível na Fatura, com a aplicação dos Encargos. Para que NÃO aconteça o Parcelamento Compulsório/Automático é necessário pagar, pelo menos, o valor do Pagamento Mínimo até a data de vencimento da Fatura. Pagamentos feitos após o Parcelamento Compulsório/Automático serão considerados para a próxima Fatura. Saiba mais em www.bv.com.br/bv-inspira/cartoes. **Atenção: serão cobrados juros ao mês sobre os valores das parcelas, confira as condições do parcelamento.**

T. Parcelamento de Fatura – quando disponível, é o financiamento do saldo da Fatura, contratado automaticamente quando o Cliente pagar o valor exato de entrada indicado nas ofertas de parcelamento, e implica concordância do Cliente com todas as condições do parcelamento, cujos valores já estão incluídos os Encargos. As demais parcelas são cobradas no dia de vencimento das Faturas subsequentes.

U. Retirada em Espécie ("Saque") – é a retirada de moeda corrente em terminais conveniados com o BV, cujo pagamento poderá ser à vista ou a prazo, sujeito a cobrança de tarifas e Encargos, sendo tais Encargos computados desde a data da transação até o efetivo pagamento da Fatura.

V. Senha – é um código numérico sigiloso, pessoal e intransferível atribuído a cada Cliente e a cada respectivo adicional (se houver). Para fins de uso do App, Cartão e Canais de Atendimento, a digitação da Senha representa a assinatura eletrônica do Cliente ou do adicional (conforme aplicável) e sua manifestação de vontade inequívoca e irretratável, autorizadora da transação e do débito na respectiva Fatura.

2. Contratação e Autorizações

2.1. O Cartão é disponibilizado a clientes elegíveis no contexto do relacionamento mantido com o BV por meio da Conta BV. A contratação, manutenção e utilização do Cartão estão sujeitas à análise e ao atendimento dos critérios cadastrais, financeiros, de relacionamento e demais políticas internas aplicáveis.

2.1.1. O Cliente pode aderir a este Contrato mediante (i) a aprovação da proposta de solicitação do Cartão enviada pelo Cliente ao BV e o consequente desbloqueio do Cartão e adicionais (se houver); ou (ii) a aceitação da proposta pelo Cliente e o consequente desbloqueio do Cartão e adicionais (se houver); ou (iii) no momento que realizar a primeira compra com o Cartão virtual.

2.1.1. Se o Cliente não concordar com os termos deste Contrato ou de quaisquer comunicações encaminhadas pelo BV, não deverá desbloquear ou utilizar o Cartão e adicionais (se houver).

2.2. O relacionamento entre o Cliente e o BV é regulado pelas condições deste Contrato, bem como por outras comunicações que o BV enviar ao Cliente, sendo todas elas vinculantes.

2.3. Cartão Adicional: O Cliente poderá solicitar por meio dos Canais de Atendimento disponíveis, a emissão de Cartões adicionais vinculados ao seu Cartão, os quais serão utilizados pelas pessoas por ele indicadas.

2.3.1. A emissão do Cartão adicional está sujeita à análise e aprovação pelo BV, sendo o Cliente o único responsável pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do Cartão, inclusive eventuais adicionais.

2.3.2. O Limite é único para o Cartão e seus adicionais. Se disponível, o Cliente poderá estabelecer um limite para os gastos dos Cartões adicionais inferior ao seu Limite, nos Canais de Atendimento.

2.3.3. Todos os termos e condições previstos neste Contrato se aplicam igual e integralmente aos Cartões adicionais, se houver.

2.4. **A partir da data de adesão a este Contrato, o Cliente autoriza o BV a contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefônico, correio eletrônico (e-mail), short message service ("SMS"), push notification no App ("Push") e correspondência enviada ao endereço cadastrado.**

2.4.1. A(s) Senha(s) para desbloqueio e primeira transação será(ão) enviada(s) por SMS ou Push, sendo certo que o Cliente se responsabiliza pela exclusão de tal(is) mensagem(ns) após a memorização da(s) Senha(s).

2.4.2. Em caráter de exceção, caso o Cliente não possua número de telefone celular cadastrado nos sistemas do BV, receberá a(s) respectiva(s) Senha(s) do(s) Cartão(ões) no endereço cadastrado, via Correios.

2.4.3. Se a correspondência em que for encaminhado o Cartão ou a Senha apresentar sinais de violação ou rasura o Cliente deve comunicar esse fato imediatamente ao BV.

2.4.4. O Cliente autoriza, ainda, o envio de mensagens e comunicações por qualquer dos meios acima citados, de oferta de produtos e/ou serviços do BV, incluindo aqueles que possam ser adquiridos mediante o uso do Cartão. O Cliente poderá cancelar essa autorização a qualquer momento nos Canais de Atendimento.

2.5. A partir da data de adesão a este Contrato, o Cliente, por si e por seus adicionais (se houver), autoriza o BV e as sociedades do seu grupo econômico a:

a) enquanto vigorar o Contrato, consultar o Serviço de Consulta e Proteção ao Crédito ("SCPC"), Serasa, e outras bases de dados semelhantes, a fim de solicitar suas informações;
b) fornecer, ao SCPC, Serasa e a quaisquer outros bancos de dados de cadastros negativos ou positivos que venham a ser criados, informações sobre a posição de créditos e débitos decorrentes desta contratação, incluindo eventuais coobrigações assumidas e garantias prestadas;
c) compartilhar as suas informações existentes nos sistemas do BV com quaisquer sociedades do grupo econômico do BV; e
d) compartilhar as suas informações e eventuais adicionais com os fornecedores de bens e/ou serviços relacionados ao resgate de pontos, caso o Cartão seja elegível.

2.6. O Cliente está ciente de que suas informações e os dados das operações de crédito oriundas do presente Contrato serão repassadas ao banco de dados de bons pagadores ("Cadastro Positivo") para formação de histórico de crédito e eventual consulta mediante autorização específica, conforme determina a legislação em vigor, sem prejuízo das regras estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais regulamentações aplicáveis, sendo certo que o Cliente poderá solicitar, a qualquer momento, a exclusão de suas informações do Cadastro Positivo;

2.6.1. O fornecimento das informações do Cliente e das operações de crédito oriundas deste Contrato não implica em violação ao sigilo bancário e não prejudica e/ou interfere de qualquer forma na eventual inscrição do Cliente junto aos órgãos de proteção ao crédito.

2.7. O Cliente declara-se ciente de que o BACEN poderá comunicar à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia qualquer irregularidade verificada na utilização dos Cartões, sem prejuízo das medidas punitivas do próprio BACEN.

2.8. O BV poderá comunicar ao BACEN, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) ou outros órgãos que a legislação previr as operações que possam estar configuradas na legislação vigente aplicável como indícios ou crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e demais disposições legais pertinentes à matéria.

2.9. Tratamento de Dados. O BV irá cumprir os regulamentos, leis e convenções aplicáveis à privacidade e proteção dos dados e informações do Cliente. Assim, o BV se compromete a tratar os dados pessoais do Cliente exclusivamente para as finalidades específicas deste Contrato ou necessárias para o relacionamento com o Cliente, sendo certo que todo e qualquer tratamento será fundamentado em base legal, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e das demais regulamentações aplicáveis.

2.9.1. O BV coletará e tratará os dados pessoais do Cliente de acordo com o disposto na Política de Privacidade (disponível em bv.com.br/politica-de-privacidade) e, quando aplicável, nos Termos de Uso (disponível em bv.com.br/termo-de-uso), sempre em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado no Brasil, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações posteriores. Adicionalmente, o Cliente poderá exercer seus direitos como titular de dados pessoais por meio do Portal da Transparência (portaldetransparencia.bv.com.br/) ou outro ambiente publicamente divulgado pelo BV que venha a substituí-lo.

2.10. Utilização do App: O Cliente se compromete a sempre manter o App atualizado de acordo com a última versão disponível nas lojas oficiais de aplicativos para dispositivos Apple (App Store) e Android (Google Play Store). O Cliente está ciente de que, para o correto funcionamento do App, deve possuir um dispositivo móvel com os requisitos mínimos que permitam o uso e a atualização do App sempre que necessário.

2.11. O Cliente declara que todas as informações passadas são corretas e verdadeiras, se compromete a manter seus dados cadastrais e financeiros sempre atualizados, prestar prontamente todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pelo BV para atualização de seu cadastro.

2.12. Portabilidade: Se houver saldo devedor de Fatura decorrente de Crédito Rotativo ou Parcelamentos contratados, o Cliente se declara ciente de que, tendo interesse, poderá efetuar a portabilidade do referido saldo devedor para outra instituição financeira, devendo procurar a instituição financeira escolhida para formalizar sua solicitação.

2.13. Sistema de Informações de Crédito (SCR): O SCR tem por objetivo prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito das instituições financeiras, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras sobre as responsabilidades de clientes em operações de crédito. Tendo em vista que a consulta ao SCR por parte das instituições financeiras está condicionada à prévia autorização, o Cliente autoriza e ratifica, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, o BV, empresas do seu conglomerado financeiro a: consultar as suas informações disponibilizadas no âmbito do SCR pelo site do Bacen (bcb.gov.br) e cadastrar os dados referentes ao Cartão no referido sistema. O Cliente se declara ciente de que quando identificadas divergências nas informações divulgadas, poderá solicitar correções, exclusões, registro de medidas judiciais e de manifestação de discordância quanto às informações do SCR, direcionando por escrito ao BV, com documentos que comprovem o motivo da respectiva solicitação.

3. Limite de crédito

3.1. A aprovação do limite de crédito pelo BV e a emissão do Cartão estão condicionadas à análise cadastral, financeira, de relacionamento com o BV e de perfil de risco do Cliente.

3.1.1. Nos termos da cláusula 3.A., na modalidade de Cartão com Limite Garantido, a aprovação e manutenção do limite estarão condicionadas à manutenção da suficiência da garantia prestada, podendo o BV limitar ou impedir novas transações caso o limite seja reduzido em decorrência dos eventos previstos neste Contrato.

3.2. O valor do limite de crédito efetivamente disponibilizado para utilização pelo Cliente no Cartão será aquele escolhido pelo Cliente por meio do APP ou outros canais disponíveis (“Limite”), mas sempre limitado ao valor do limite de crédito aprovado pelo BV.

3.3. O Limite poderá ser aumentado ou reduzido pelo Cliente por meio do App ou outros Canais de Atendimento disponíveis.

3.3.1. No caso de aumento, sempre estará limitado ao valor do limite de crédito aprovado pelo BV (que será apresentado no APP ou informado pelo respectivo Canal de Atendimento escolhido);

3.3.2. No caso de redução, a alteração será feita pelo BV em até 2 (dois) dias úteis ou em prazo diverso, conforme regulamentação vigente à época.

3.4. O Limite também poderá ser alterado pelo BV, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, observadas as normas aplicáveis e as seguintes condições:

a) Em caso de aumento, a efetiva disponibilização do novo valor para uso ficará condicionada à expressa concordância do Cliente;

b) Em caso de redução, o BV comunicará o Cliente nos termos da regulamentação em vigor.

3.5. O Cliente deverá controlar a utilização do Limite, pois a utilização do Cartão poderá ser negada pelo BV caso não haja Limite disponível para determinada transação. A informação sobre o Limite disponível poderá ser obtida a qualquer momento nos Canais de Atendimento disponíveis.

3.5.1. O acompanhamento da utilização do Limite é obrigação do Cliente, que poderá alterá-lo dentro dos valores disponíveis, da forma que entender necessário.

3.6. O Limite do Cliente será reduzido pelo valor de cada transação realizada com o Cartão, inclusive as transações do adicional, se houver, bem como pelo valor de tarifa de anuidade e outras eventuais tarifas, Encargos, serviços aplicáveis e eventual(is) parcelamento(s) contratado(s). Uma vez efetuado o pagamento da Fatura, o Limite disponível será recomposto na medida do valor pago.

3.7. Avaliação emergencial de crédito: A tentativa de utilização do Cartão além do Limite dependerá de autorização do BV. Caso o BV, excepcionalmente, autorize a transação, o Cliente responderá pelo valor total utilizado, nos termos deste Contrato. Eventual autorização do BV nesse sentido não implicará em aumento automático do Limite e nem direito adquirido nesse sentido.

3.A. Limite de crédito com garantia ("Cartão com Limite Garantido")

3.A.1. Caso o Cliente tenha optado pela contratação de Limite vinculado à prestação de garantia de Veículo ("Cartão com Limite Garantido"), aplicam-se as condições previstas nesta cláusula adicionalmente às demais disposições deste Contrato.

3.A.2. O Cartão com Limite Garantido constitui modalidade de operação de crédito vinculada ao Contrato de Abertura de Crédito firmado pelo Cliente com o BV ("CAC"), nos termos da Lei nº 13.476/2017, estando sujeito, portanto, aos seus termos e condições gerais, inclusive quanto a Garantia, vencimento antecipado e cobrança.

3.A.2.1. A utilização do Limite, o Crédito Rotativo, o Parcelamento de Fatura, o Parcelamento Compulsório/Automático e quaisquer outras modalidades de crédito disponibilizadas no âmbito deste Contrato constituem, portanto, operações de crédito derivadas emitidas no âmbito do CAC, sujeitas às suas condições e abrangidas pela Garantia.

3.A.2.2. Os termos escritos nesta cláusula 3.A. com a primeira letra maiúscula não definidos neste Contrato terão o significado atribuído a eles no CAC, sejam no plural ou no singular.

ATENÇÃO! Ao contratar o Cartão com Limite Garantido, o Veículo utilizado como Garantia garante não só o pagamento das despesas do seu Cartão, mas também as outras operações vinculadas ao seu CAC. O atraso no pagamento do Cartão poderá antecipar a cobrança das outras operações vinculadas ao CAC, a Garantia poderá ser executada e seu Veículo utilizado para quitar todas as dívidas. A garantia do Veículo será liberada apenas quando não existirem mais dívidas ou limites vinculados ao CAC.

3.A.3. Este contrato constitui Título Executivo Extrajudicial nos termos do Artigo 784 e seguintes da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, sendo certo que o Cliente, desde já, reconhece a liquidez e certeza dos débitos registrados em suas Faturas.

3.A.3.1. As Faturas emitidas pelo BV constituem demonstrativo suficiente do saldo devedor do Cliente, incluindo principal, encargos, tarifas e tributos, sendo considerada documento hábil para apuração do valor devido pela utilização do Cartão com Limite Garantido. Ficam ressalvadas eventuais transações questionadas nos termos da cláusula 5.3.

3.A.4. Encargos: Os Encargos aplicáveis às operações realizadas com o Cartão com Limite Garantido serão aqueles informados previamente ao Cliente nas Faturas, no App ou no momento da contratação da operação específica, observados os limites estabelecidos no CAC.

3.A.5. Garantia de Veículo: O Cliente reconhece que obrigações decorrentes deste Contrato, especialmente o pagamento das despesas decorrentes da utilização do Cartão, estão garantidas pela Garantia constituída no âmbito do CAC.

3.A.5.1 O Cliente está ciente e de acordo que:

No caso de atraso ou falta de pagamento das Faturas, o BV poderá executar a Garantia e consolidar a propriedade do Veículo.

O BV poderá encaminhar notificação de mora contendo a discriminação do débito, da sua composição e das consequências decorrentes do inadimplemento.

3.A.5.2 As condições de constituição, manutenção, excussão e substituição da Garantia observarão o disposto no CAC e nos instrumentos de constituição de garantia.

3.A.5.3 A Garantia permanece válida e eficaz até a liquidação integral de todas as obrigações assumidas pelo Cliente neste Contrato e no âmbito do CAC.

3.A.6. Nos termos previstos no CAC, o descumprimento de outra operação de crédito contratada no âmbito do CAC implicará o vencimento antecipado de todas as obrigações no âmbito do CAC, inclusive as decorrentes da utilização do Cartão com Limite Garantido.

3.A.7. Concessão do Limite: O Cliente reconhece que o valor do Limite efetivamente disponibilizado no Cartão com Garantia foi aprovado pelo BV considerando, dentre outros fatores, a existência, a suficiência e o valor da Linha de Crédito concedida e da Garantia prestada no âmbito do CAC.

3.A.8. Revisão do Limite: Sem prejuízo da aplicação das demais condições deste Contrato, o Cliente está ciente de que o Limite concedido no âmbito do Cartão com Limite Garantido poderá ser revisto, aumentado, reduzido ou suspenso, a qualquer tempo, em decorrência dos ajustes automáticos na Linha de Crédito e alterações nos fatores que suportaram sua concessão.

3.A.8.1. Nessas hipóteses, o BV poderá, a seu exclusivo critério, aumentar, reduzir ou cancelar o limite de crédito disponível para o Cartão com Limite Garantido, independentemente de anuência prévia do Cliente, mediante comunicação nos termos das cláusulas 3.3. e 3.4.

3.A.9. As condições específicas desta cláusula 3.A. são complementares às demais disposições deste Contrato, que são integralmente aplicáveis ao Cartão com Limite Garantido, sempre que compatíveis com a natureza da operação, devendo ser interpretadas de forma sistemática e integrada.

3.A.10. Na hipótese de conflito, divergência ou incompatibilidade entre as condições específicas da modalidade do Cartão com Limite Garantido e as demais, prevalecerão as primeiras exclusivamente em relação às operações contratadas nessa modalidade, sem prejuízo da aplicação das demais disposições contratuais que não forem incompatíveis.

4. Uso do Cartão

4.1. O Cliente poderá usar o Cartão em todo o território nacional e internacional (se aplicável) para pagamento de transações de compra de bens e/ou serviços em Estabelecimentos Comerciais e/ou para realizar Saques em terminais de autoatendimento habilitados pelo BV. **O Cliente reconhece que a utilização do Cartão no exterior restringe-se a Saques em terminais conveniados e transações de compra de bens e/ou serviços com pagamento à vista, de acordo com o seu Limite, não podendo utilizar o Cartão em desacordo com a legislação brasileira.**

4.2. Medidas de Segurança. Ao receber o Cartão, o Cliente deverá conferir os dados pessoais nele contidos. Por medida de segurança, o BV sempre enviará o Cartão bloqueado para utilização. O desbloqueio pode ser realizado por meio do App ou pelos Canais de Atendimento informados no Cartão.

Importante: o Cliente é responsável pelo uso e guarda do seu Cartão, assim como por sua Senha

4.2.1. O Cliente e os adicionais (se houver) devem observar as seguintes medidas de segurança: (i) guardar o Cartão em local seguro; (ii) memorizar a Senha e mantê-la em sigilo; (iii) não anotar a Senha ou guardá-la junto ao Cartão; (iv) nunca exibir seu Cartão em locais públicos, compartilhar sua foto por meio de aplicativos de telefonia e especialmente em mídias sociais; e (v) o Cartão é de uso pessoal e não deve ser compartilhado com terceiros, nem mesmo seu cônjuge, parceiro(a) ou demais familiares.

4.2.2. Poderá ocorrer o bloqueio preventivo do Cartão pelo BV caso sejam identificadas transações realizadas em determinados locais e horários considerados de risco e/ou não validadas por Senha, bem como operações fora do padrão de uso do Cliente e seus adicionais (se houver).

4.2.3. Para transações em comércio eletrônico dê preferência ao Cartão virtual, que pode ser gerado no App.

4.2.4. Para realizar as transações nacionais e internacionais de compras de bens e/ou serviços, o Cliente poderá utilizar os seguintes meios, conforme disponibilizados: (i) digitar a Senha do Cartão; (ii) assinar o comprovante de venda; (iii) aproximar o Cartão do equipamento de pagamento do Estabelecimento Comercial, quando o Cartão possuir a tecnologia "aproxime e pague" ("Contactless"); (iv) inserir os dados do Cartão e confirmar a transação quando feita pelos canais eletrônicos (telefone ou internet); ou (v) por meio de carteiras digitais ("E-Wallets").

4.2.5. Conforme regulamentação aplicável, o limite do valor e/ou a quantidade de transações sem a digitação de Senha com a tecnologia "Contactless" são definidas pela Bandeira e poderão ser consultados em www. bv.com.br/bv-inspira/cartoes.

4.2.6. A formalização das transações conforme descritas nas cláusulas acima caracteriza a inequívoca manifestação de vontade e concordância do Cliente com o valor das transações, Encargos e tarifas (quando aplicáveis), incluindo os pagamentos realizados através de "Contactless", conforme descrito na cláusula acima.

4.2.7. O Cartão e eventuais adicionais permanecerão bloqueados para uso no exterior, devendo o Cliente utilizar os canais disponíveis para comunicar previamente sua intenção de utilizar seu Cartão e/ou de seus adicionais em viagens ao exterior, evitando assim seu bloqueio.

4.2.8. As transações realizadas pelo Cliente com o Cartão serão registradas e arquivadas eletronicamente pelo BV. Tais registros poderão ser aceitos como prova da utilização do Cartão para fins judiciais e extrajudiciais.

4.3. Antes de efetuar qualquer Saque, o Cliente deverá se informar nos Canais de Atendimento os valores de Encargos máximos incidentes sobre o valor sacado, inclusive das tarifas associadas, sendo que, ao efetuar o Saque, concordará com os Encargos e as tarifas associadas.

4.4. O Cliente tem ciência de que poderá efetuar transações de compra de bens e/ou serviços sujeitas a pagamentos recorrentes, ocasião em que autorizará o Estabelecimento Comercial, por telefone, meio eletrônico ou outro meio remoto, a realizar a cobrança periódica dos valores da transação. São exemplos desse tipo de transação a aquisição de assinaturas de revistas, jornais e serviços de streaming. Esse serviço estará ativado para o Cartão nos Estabelecimentos Comerciais que possuem esse serviço afiliado junto às Bandeiras. O BV não se responsabiliza pela eventual restrição de algum Estabelecimento Comercial ao uso desse serviço. Caso o Cliente deseje inativar o serviço de pagamentos recorrentes, deverá comunicar a sua intenção ao BV.

4.4.1. É de responsabilidade do Cliente, nas hipóteses de cancelamento do Cartão ou desbloqueio da 2ª via do Cartão, a comunicação ao Estabelecimento Comercial, caso haja transações sujeitas a pagamentos recorrentes por meio do Cartão.

4.4.2. Quando disponível, o Cliente poderá utilizar o serviço de troca automática de informações do Cartão junto aos Estabelecimentos Comerciais onde o Cartão é utilizado para transações de pagamento recorrente.

4.5. O Cartão é simples meio de pagamento, assim, o BV não se responsabiliza pela eventual restrição de Estabelecimento Comercial, nem pela qualidade ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, ou por diferenças de preço, cabendo ao Cliente conferir o comprovante da transação apresentado pelo Estabelecimento Comercial, bem como promover, sob sua conta e risco, qualquer reclamação contra o Estabelecimento Comercial.

4.6. Eventual desistência da compra por parte do Cliente dependerá do cancelamento da transação pelo Estabelecimento Comercial, mediante emissão do comprovante de cancelamento.

4.7. Os Cartões somente poderão ser utilizados pelas pessoas neles indicadas, de acordo com as regras deste Contrato e as leis aplicáveis. Em caso de expiração do prazo de validade do Cartão, o Cliente deverá inutilizar o plástico.

4.8. Empréstimo Pessoal. O Cliente poderá solicitar um crédito pessoal por meio dos Canais de Atendimento disponíveis e sua concessão estará sujeita à análise e aprovação pelo BV.

IMPORTANTE: O BV NÃO TEM QUALQUER OBRIGAÇÃO DE CONCEDER O EMPRÉSTIMO PESSOAL COM PAGAMENTO POR MEIO CARTÃO EM RAZÃO DESTE CONTRATO

4.8.1. Caso o Empréstimo Pessoal seja aprovado, no Canal de Atendimento utilizado para contratação o Cliente receberá as principais informações da operação, tais como: (i) o valor total do crédito contratado; (ii) o valor e a quantidade de parcelas; (iii) a taxa de juros; (iv) o Custo Efetivo Total (CET); (v) os tributos; (vi) encargos moratórios; e (vii) a forma de liberação do recurso. As informações do Empréstimo Pessoal serão prestadas previamente à contratação e, posteriormente, o demonstrativo da contratação será disponibilizado para consulta pelo Cliente nos Canais de Atendimento disponíveis.

4.8.2. O valor das parcelas do Empréstimo Pessoal será lançado na Fatura na quantidade de parcelas contratada. O valor integral da parcela do crédito pessoal será somado ao Pagamento Mínimo, a critério do BV. Caso você não faça o pagamento do valor da parcela do crédito pessoal na respectiva data de vencimento serão devidos, além dos juros do Empréstimo contratado, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (“Encargos Moratórios”), calculados sobre o saldo devedor (“Encargos Moratórios do Empréstimo Pessoal”).

4.8.3. O limite de crédito para as operações de Empréstimo Pessoal e o Limite são linhas de crédito distintas, sendo analisadas e aprovadas pelo BV separadamente.

4.8.4. O Empréstimo Pessoal poderá vencer antecipadamente, sendo exigível, de imediato, o valor total da dívida, acrescida de seus encargos, caso o Cartão seja

cancelado, por qualquer razão, ou se o Cliente não cumprir qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.8.5. Fica assegurado o direito à liquidação antecipada do débito, total ou parcial, nos termos do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, mediante solicitação do Cliente nos Canais de Atendimento disponíveis.

4.9. O Cliente é o responsável pelo uso adequado e pagamento das despesas e encargos aplicáveis, nos termos deste Contrato e da lei, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do uso do Cartão e adicionais, se houver.

4.10. O Cliente reconhece que sobre todas as operações de crédito decorrentes do uso do Cartão ou objeto deste Contrato, incidirá o IOF, bem como outros tributos que sejam ou venham a ser exigidos por lei, cujos valores deverão ser pagos pelo Cliente.

4.11. Uso Consciente do Cartão. O Cartão é um meio de pagamento prático e eficiente que ajuda a manter as contas sob controle, quando utilizado adequadamente, pois centraliza o pagamento de despesas em uma única data. A utilização excessiva do Limite ou o financiamento constante da Fatura pode gerar dificuldade de pagamento

5. FATURAS

5.1. O BV disponibiliza mensalmente ao Cliente a Fatura em formato digital (e-mail e/ou APP) para pagamento na data de vencimento definida no momento da contratação do Cartão.

5.1.1. O Cliente deverá manter os seus dados atualizados, comunicando imediatamente ao BV qualquer alteração, especialmente em relação ao endereço de entrega de correspondências e/ou correio eletrônico (e-mail).

5.2. Na sua Fatura constarão no mínimo: (i) os últimos dígitos do Cartão; (ii) o Limite; (iii) o Limite para Saques; (iv) o saldo devedor remanescente da Fatura anterior; (v) o valor dos pagamentos realizados no período; (vi) o valor para Pagamento Mínimo; (vii) a data de vencimento da Fatura; (viii) o valor da tarifa de anuidade (ou da parcela da tarifa de anuidade) e demais tarifas, conforme o caso; (ix) Custo Efetivo Total (CET); (x) tributos e o valor dos Encargos aplicáveis; (xi) os valores de mora e multa por atraso; (xii) as opções de parcelamento disponíveis e seus respectivos encargos; e (xiii) transações efetuadas no período.

5.3. É obrigação do Cliente conferir os lançamentos da Fatura e, em caso de questionamento, deverá entrar em contato com o BV nos Canais de Atendimento disponíveis, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da transação.

5.3.1. Se após a apuração for constatado que os valores não eram de responsabilidade do Cliente, o BV irá creditar o respectivo valor pago pelo Cliente na próxima Fatura. Contudo, se o Cliente não tiver realizado o pagamento dos valores questionados, e for apurado que tais valores eram realmente devidos pelo Cliente, sobre tais valores incidirão todos os Encargos

aplicáveis calculados desde a data de vencimento da Fatura em que os valores foram lançados até a data do pagamento desses valores.

5.4. Nas transações em moeda estrangeira será apresentada a cotação do dólar na data de cada transação, de forma que a descrição das transações internacionais na Fatura será composta por (i) valor do gasto na moeda origem; (ii) valor do gasto convertido em dólar; (iii) taxa de conversão do dólar no dia da compra; e, (iv) valor já convertido em reais a ser pago pelo Cliente.

5.5. O Cliente será responsável pelos tributos decorrentes do uso do Cartão no exterior, na forma da legislação aplicável.

5.6. O Cliente declara estar ciente que, enquanto houver uma operação de parcelamento com Encargos em andamento ou qualquer saldo devedor financiado, a alteração da data de vencimento da Fatura dependerá de prévia aprovação do BV.

5.7. A Fatura poderá ser utilizada para comunicação de alterações nas condições deste Contrato, eventuais cobranças de novas tarifas ou aumento de tarifas existentes e demais informações que sejam de interesse do Cliente.

6. PAGAMENTOS

6.1. Será de responsabilidade do Cliente pagar ao BV, integralmente, os valores utilizados do Limite no Cartão e adicionais, se houver, incluindo os valores financiados acrescidos dos Encargos.

6.2. O não recebimento da Fatura pelo Cliente até a data de vencimento não o desobriga de realizar o pagamento, ficando sujeito, em caso de atraso, aos Encargos aplicáveis. Assim, para evitar atrasos no pagamento, caso não receba a Fatura na data habitual, o Cliente deverá utilizar os Canais de Atendimento informados no Cartão para solicitar as informações para pagamento.

6.3. No vencimento da Fatura, o Cliente fará o pagamento do valor total nela indicado, ou, poderá optar pelo Pagamento Mínimo e contratação do Crédito Rotativo ou por contratar o Parcelamento de Fatura disponíveis, conforme descritos na Cláusula 1 deste Contrato e apresentado na Fatura. Nessas hipóteses, o saldo devedor será objeto de financiamento pelo BV e sofrerá o acréscimo dos Encargos, de acordo com o valor máximo estipulado na Fatura para o respectivo período, conforme a modalidade de financiamento escolhida pelo Cliente.

6.3.1. Se o Cliente já tiver contratado o Crédito Rotativo somente será possível utilizar novamente essa modalidade de financiamento no mês subsequente. Nesse caso, eventual saldo devedor financiado pelo Crédito Rotativo não pago pelo Cliente poderá ser objeto de Parcelamento Compulsório. Para que NÃO haja adesão ao Parcelamento Compulsório é necessário efetuar, pelo menos, o Pagamento Mínimo até a data de vencimento, nos termos descritos na Cláusula 1 deste Contrato.

6.3.2. Os parcelamentos, quando disponíveis, somente poderão ser realizados enquanto o Cartão estiver ativo. Se o pagamento for realizado após o cancelamento do Cartão, ainda que no valor exato da parcela indicada na Fatura,

será contabilizado como pagamento parcial do saldo devedor total e não como parcelamento, sujeito à incidência de Encargos.

6.4. Se o Cliente quiser **pagar antecipadamente** os valores devidos por conta de Saques ou financiamentos contratados, serão devidos Encargos proporcionais aos dias decorridos até o efetivo pagamento, nos termos do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor. Nesse caso, **o Cliente deverá solicitar ao BV, por meio dos Canais de Atendimento disponíveis, o cálculo para pagamento antecipado e a forma de pagamento.**

ATENÇÃO: SE O CLIENTE NÃO SOLICITAR O CÁLCULO PARA O PAGAMENTO ANTECIPADO NOS CANAIS DE ATENDIMENTO, EVENTUAIS CRÉDITOS SERÃO CONSIDERADOS PARA LIQUIDAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DA FATURA SUBSEQUENTE. SE O CRÉDITO FEITO PELO CLIENTE FOR SUPERIOR AO SALDO DEVEDOR DA FATURA, O VALOR REMANESCENTE SERÁ CREDITADO NA PRÓXIMA FATURA

6.5. O Cliente declara-se ciente de que o pagamento da Fatura é processado via sistema e/ou compensação bancária e somente será identificado nos sistemas do BV no prazo de até 03 (três) dias úteis após a sua liquidação. Por esse motivo, é possível que o Limite do Cliente não seja restabelecido dentro desse prazo. Nesse caso e durante esse prazo, é possível a recusa de novas transações, devendo o Cliente obter orientação nos Canais de Atendimento.

6.7. Débito Automático: Caso tenha optado pelo pagamento da Fatura por meio de débito automático na Conta BV, o Cliente autoriza o BV a realizar o débito do valor total ou parcial da Fatura, conforme saldo disponível, na data de vencimento.

6.7.1 Caso o Cliente tenha contratado limite de crédito vinculado à Conta BV o Cliente desde já autoriza que referido limite seja utilizado para pagamento total ou parcial da Fatura.

6.7.2. Caso o saldo disponível seja suficiente apenas para débito parcial da Fatura, o saldo devedor restante em aberto será financiado de acordo com as opções disponíveis e condições aplicáveis informadas na Fatura e previstas neste Contrato, incluindo, conforme o caso, Crédito Rotativo e Parcelamento.

6.7.3. O cancelamento do Cartão, por qualquer motivo, não prejudica a autorização para pagamento das Faturas via débito automático. Caso existam autorizações de débito vigentes, o BV poderá utilizá-las para tentativa de quitação total ou parcial dos valores devidos, observado o disposto nas Cláusulas 10.1 e 12.2.

6.7.4. A autorização de débito automático poderá ser cancelada pelo Cliente a qualquer momento nos Canais de Atendimento disponíveis, sendo o cancelamento válido apenas para os pagamentos com data de vencimento posterior ao processamento da solicitação pelo BV.

7. Atraso de pagamento e pagamento inferior ao valor mínimo

7.1. O Cliente se tornará **inadimplente** com as suas obrigações em caso de **(i) não pagamento da Fatura, (ii) pagamento após a data de vencimento; ou (iii) pagamento em valor inferior ao menor valor de pagamento informado na Fatura (incluindo parcelamentos e Crédito Rotativo)**. Nesse caso, além do saldo devedor, serão cobrados os juros remuneratórios aplicáveis ao período e informados na Fatura, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ("Encargos Moratórios"), calculados sobre o saldo devedor, capitalizados mensalmente com base em um fator diário.

7.1.1. No caso de inadimplência, conforme descrito na cláusula acima, o BV poderá, a seu critério, determinar o bloqueio do Cartão, inclusive eventuais adicionais.

7.1.2. Na modalidade Cartão com Limite Garantido, o inadimplemento também poderá produzir os efeitos de vencimento antecipado, inclusive de outras obrigações e execução da Garantia, nos termos da cláusula 3.A

7.2. O recebimento do valor principal pelo BV não significará a quitação dos Encargos Moratórios e demais Encargos, tarifas e valores previstos neste Contrato.

7.3. Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o BV comunicará tais descumprimentos à Serasa, ao SCPC e a quaisquer outros bancos de dados de cadastros negativos.

7.3.1. **O BV também poderá bloquear o Cartão**, mediante aviso ao Cliente, se tomar conhecimento de qualquer restrição de crédito ou de descumprimento de qualquer obrigação em nome do Cliente por meio da Serasa, do SCPC, do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo (CCF) ou quaisquer outros bancos de dados de cadastros negativos, de atrasos de pagamento e descumprimento de obrigações contratuais.

7.4. O BV poderá exigir do Cliente todas as despesas e custos de cobrança extrajudicial e judicial, assim como honorários advocatícios. Na hipótese de inadimplência do BV no cumprimento de suas obrigações, o Cliente terá o mesmo direito.

8. Tipos de cartão e Programa de Benefícios e/ou Recompensas

8.1. O BV poderá disponibilizar: (i) Cartão Básico – Cartão de uso nacional e/ou internacional, utilizado em rede de Estabelecimentos Comerciais para pagamento de transações de compra de bens e/ou serviços; ou (ii) Cartão Diferenciado – Cartão de uso nacional e/ ou internacional, conforme opção do Cliente, utilizado em rede de Estabelecimentos Comerciais para pagamento de transações de compra de bens e/ou serviços, com possibilidade de participação em programas de benefícios e/ou recompensas.

8.1.1. A modalidade de Cartão atribuída ao Cliente dependerá da avaliação, pelo BV, a seu exclusivo critério, das informações cadastrais, financeiras e perfil de risco do Cliente, bem como demais critérios de elegibilidade e suas políticas internas.

8.2. O BV poderá disponibilizar ao Cartão Diferenciado um Programa de Benefício e/ou Recompensas, cuja gestão e execução poderão ser realizadas por parceiros e/ou fornecedores de produtos e serviços e/ou pelo BV, conforme aplicável, por meio do qual as transações realizadas com o Cartão serão convertidas em pontos ou créditos, conforme aplicáveis, que poderão ser resgatados conforme regulamento específico. Mais detalhes podem ser obtidos nos respectivos regulamentos, disponíveis no site bv.com.br/cartao/ ou no App. O BV não se responsabiliza pela qualidade dos serviços e/ou produtos adquiridos junto aos parceiros e/ou fornecedores.

9. Tarifas e serviços

9.1. Em decorrência da contratação do Cartão e dos serviços prestados pelo BV, o Cliente obriga-se a pagar, quando aplicável, as seguintes tarifas, além de outras que venham a ser autorizadas pelo BACEN, se utilizadas:

a) Tarifa de Anuidade: em caso de um novo Cartão, titular ou adicional, decorrerá do seu desbloqueio (o Cartão do Cliente titular deve estar desbloqueado para que o adicional também possa fazê-lo) ou utilização do Cartão virtual, o que ocorrer primeiro. O valor dependerá do tipo de Cartão contratado, podendo ser cobrada no máximo uma vez a cada ciclo (doze meses) mediante lançamento do débito na Fatura, à vista ou em parcelas, conforme oferta do BV. Em caso de cancelamento deste Contrato por iniciativa do Cliente ou do BV, o Cliente terá direito ao reembolso do valor referente à tarifa de anuidade, proporcional ao tempo remanescente que não usufruiu.
b) Tarifa de Fornecimento de Atestados, Certificados e/ou Declarações: decorre do fornecimento, mediante prévia solicitação do Cliente, de documentos relativos à utilização do Cartão.
c) Tarifa de Retirada em Espécie ("Saque"): decorre da realização de saque em espécie, no Brasil ou no exterior, em quaisquer terminais credenciados.
d) Tarifa de Reemissão de Fatura: decorre da reemissão e envio físico de segunda via de Fatura.
e) Tarifa de Fornecimento de 2ª Via de Cartão: decorre da substituição, emergencial ou não, do Cartão físico.
f) Tarifa para Pagamento de Contas: decorre da realização de pagamento de contas por meio do Cartão.

9.1.1. Os valores correspondentes às tarifas encontram-se descritos na Tabela de Tarifas disponível no site bv.com.br/saiba-mais/encargos-e-tarifas e afixadas na sede, filiais e correspondentes do BV. Mediante solicitação do Cliente, o BV prestará informações sobre o valor atualizado de qualquer tarifa nos Canais de Atendimento.

9.2. Caso o Cliente solicite a alteração de seu Cartão para uma modalidade superior ou inferior ao que já possua, o valor da tarifa de anuidade correspondente ao novo plano poderá ser cobrado em sua próxima Fatura. Eventual tarifa de anuidade referente à modalidade anterior, paga de forma integral ou fracionada, será ajustada na mesma Fatura, considerando cálculo proporcional ao tempo de utilização do Cartão.

9.2.1. O BV poderá conceder preço diferenciado na tarifa de anuidade do Cartão conforme regras disponíveis em regulamento específico.

10. Cancelamento de cartão e vencimento antecipado

10.1. Além das hipóteses estabelecidas na Cláusula 12, o BV poderá cancelar todos os Cartões e adicionais (se houver) **e exigir de imediato o pagamento antecipado do saldo devedor total**, nas seguintes hipóteses:

a) se o Cliente deixar de cumprir qualquer de suas obrigações deste Contrato estiver em base de dados de cadastros negativos de qualquer ente de proteção ao crédito, existir protesto de título ou tiver a insolvência decretada;
b) na hipótese de o Cliente não realizar o pagamento da Fatura ou pagá-la em valor inferior ao menor valor de pagamento indicado na Fatura;
c) se o Cliente descumprir qualquer obrigação assumida em quaisquer outros contratos celebrados com o BV e/ou as sociedades do seu grupo econômico;
d) se o BV constatar não ser verdadeira qualquer informação que o Cliente lhe tenha fornecido durante a vigência do Contrato;
e) se o BV constatar ou receber comunicação sobre o falecimento do Cliente; e/ou
f) na ocorrência de medida ou evento que afete as garantias ou os direitos creditórios do BV.
g) na ocorrência de evento que comprometa a validade, eficácia ou suficiência das garantias prestadas no âmbito do CAC, nos termos da cláusula 3.A, quando aplicável;
h) na ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado prevista no CAC relacionada à Garantia, à Linha de Crédito ou ao Veículo, nos termos da cláusula 3.A, quando aplicável.

10.2. O BV poderá, a seu exclusivo critério, cancelar todos os Cartões emitidos para o Cliente e seus adicionais caso os Cartões não sejam utilizados por mais de 90 (noventa) dias corridos (cancelamento por inatividade ou faturamento zerado).

10.3. Nos casos de cancelamento do Cartão, seja por solicitação do Cliente ou por sua inatividade, conforme descrito na cláusula 9.2 acima, o Cliente poderá manifestar sua intenção em reativar o Cartão, desde que o faça dentro do período de 90 (noventa) dias seguintes contados do cancelamento.

10.3.1. Caso ocorra a reativação do Cartão nos termos da cláusula acima, o Cliente poderá utilizar o mesmo Cartão físico que está em sua posse.

11. Roubo, furto ou extravio do cartão

11.1. Se ocorrer roubo, furto ou extravio do Cartão e adicionais (se houver), o Cliente obriga-se a comunicar o fato ocorrido imediatamente ao BV nos Canais de Atendimento disponíveis e, quando solicitada a confirmação da ocorrência, o Cliente deverá encaminhar o Boletim de Ocorrência emitido pela autoridade policial, em observância ao dever do Cliente de agir com boa-fé e cooperação mútua.

11.1.1. A partir do recebimento da comunicação, o BV cancelará o Cartão e adicionais (se houver) e informará o cancelamento aos participantes do sistema. Uma vez

cancelados pelos motivos descritos na cláusula acima, o Cartão e adicionais (se houver) não mais poderão ser utilizados pelo Cliente. Se porventura o Cartão for localizado, ele deve ser imediatamente quebrado e devidamente descartado.

11.2. Toda transação que for realizada com o Cartão e adicionais antes do comunicado é de exclusiva responsabilidade do Cliente.

11.3. Caso seja comprovado que o Cliente e/ou seus adicionais (se houver) agiram de má-fé, fraudando o Cartão sob sua responsabilidade, o Cliente será o único responsável por quaisquer despesas incorridas com o uso do Cartão, mesmo após a comunicação ao BV.

11.3.1. Em nenhuma hipótese haverá a suspensão da cobrança de transações validadas por Senha, que são de exclusiva responsabilidade do Cliente e adicionais (se houver).

11.4. Na hipótese de perda, roubo, furto ou danificação do Cartão e adicionais, provocada pelo Cliente ou por terceiro, o BV poderá cobrar a Tarifa de Fornecimento de 2ª via de Cartão.

12. Prazo e término

12.1. Este Contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data de solicitação do Cartão pelo Cliente, podendo ser resilido e os Cartões cancelados (Cartão e adicionais), nas seguintes hipóteses:

a) Pelo Cliente, mediante comunicação ao BV por meio dos Canais de Atendimento disponíveis, a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, e terá efeitos imediatos;
b) Pelo BV, a qualquer momento, mediante comunicação prévia, sem a necessidade de especificar o motivo, inclusive caso deixem de ser atendidos os critérios de elegibilidade aplicáveis ao produto; ou
c) Pelo BV, sem a necessidade de comunicação prévia, com efeitos imediatos, nas hipóteses descritas na Cláusula 10.

12.2. Após o cancelamento, o Cliente deverá: (i) pagar o saldo devedor total, inclusive as parcelas futuras de empréstimos, financiamentos e compras parceladas, respeitadas as datas de vencimento das Faturas vincendas nas hipóteses previstas nos itens “a” e “b” acima; e (ii) destruir os Cartões.

13. Propriedade intelectual

13.1. O Cliente está ciente de que é de titularidade do BV toda a propriedade intelectual utilizada no App, no site bv.com.br e em qualquer outro material/ campanha criado ou disponibilizado pelo BV, de forma que se compromete a não violar, reproduzir, imitar, total ou parcialmente, quaisquer dos elementos de propriedade intelectual do BV, nos termos da lei.

13.2. A propriedade intelectual do BV engloba, sem limitação: marcas, denominações sociais, nomes de serviços, slogans, trade dress, logotipos, nome de domínio da internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas, direitos autorais, programas de computador, layouts,

formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionados, segredos industriais, know-how, dentre outros.

13.3. A utilização indevida da propriedade intelectual do BV implica rescisão deste Contrato e cancelamento dos Cartões, sem necessidade de qualquer comunicação do BV, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal do Cliente.

14. Disposições finais

14.1. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui contratado, podendo a exigência ser realizada a qualquer tempo.

14.1.1. Eventuais benefícios, descontos ou concessões, concedidos pelo BV ao Cliente terão caráter excepcional e não representarão direito adquirido do Cliente, nem poderão ser considerados como novação do disposto neste Contrato ou em qualquer outro documento que se vincule ao Contrato.

14.2. O BV poderá fazer alterações neste Contrato ou redigir novo Contrato, mediante registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e comunicação ao Cliente, inclusive por meio de mensagens na Fatura, envio de Push, SMS ou e-mails.

14.2.1. O não cancelamento ou o uso do Cartão pelo Cliente ou seus adicionais (se houver) após a comunicação ou divulgação da alteração implica, de pleno direito, aceitação às novas condições contratuais.

14.3. Todos os termos e condições deste Contrato são extensivos e obrigatórios aos sucessores do Cliente e do BV, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento.

14.4. Se qualquer dos termos, cláusulas ou condições do Contrato vier a se tornar ineficaz ou inexequível, a validade e a exequibilidade das demais não será afetada.

14.5. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Contrato, sem prejuízo do Cliente optar pelo foro de seu domicílio.

O presente Contrato foi registrado em 18 de novembro de 2021 sob o nº 1.530.201 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo. Eventuais alterações posteriores serão registradas à margem do referido registro.

CAC – Central de Atendimento ao Consumidor: 3003 1616 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 701 8600 (demais localidades), 24h por dia, 7 dias por semana. **SAC – Serviço de Apoio ao Consumidor: sugestões, cancelamentos, elogios, reclamações ou informações:** 0800 770 3335 ou 0800 771 0755 (pessoas com deficiência auditiva e de fala), 24 horas, 7 dias por semana. **Ouvidoria:** 0800 707 0083 ou 0800 701 8661 (pessoas com deficiência auditiva e de fala), e também através do nosso chat em bv.com.br/ouvidoria, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados nacionais. Para sua segurança, o banco BV nunca solicita depósitos ou pagamentos antecipados para liberação